

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0115/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0018/2023
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 09 dias do mês de outubro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 2819/2023 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2023, por deliberação da Pregoeira do município, resolve formalizar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO DESTINADOS À UNIDADE ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA estabelecida à AV JOAO MODESTO DE SOUZA, 202 - LOJA: 2;, bairro CENTRO, na cidade de LAVRAS/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.059.560/0001-47, representada neste ato, pelo Sr. (a) WALDIR ONOFRE DA SILVA GUIMARAES, portador de R.G. n.º M-2.285.842 e CPF n.º 345.836.456-00 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ata de registro de preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO DESTINADOS À UNIDADE ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **0018/2023** e seus anexos e a proposta da empresa registrada correspondente conforme mapa de apuração sintético anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

I – O fornecimento dos produtos deverá ser executado **de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, em até 05 (Cinco) dias úteis após a solicitação.

II – O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração, constante da autorização de fornecimento.

III – Os produtos devem ser fornecidos com no mínimo 60 % (Sessenta Por Cento) de vigência de seu prazo de validade, quando aplicável.

IV – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

§1º A presente ata de registro de preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela EMPRESA REGISTRADA, sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

§2º Para atender a seus interesses, o CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

§3º A tolerância do CONTRATANTE com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da EMPRESA REGISTRADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação, podendo o CONTRATANTE exercer seus direitos a qualquer tempo.

§4º Correrá por conta da EMPRESA REGISTRADA qualquer indenização ou reparação por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por culpa da mesma, seus empregados e/ou representantes, decorrentes do fornecimento contratado.

§5º Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A Administração estima que eventualmente pagará à empresa registrada o valor de R\$ **212.481,10 (duzentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Cláusula Sexta, vinculada ao orçamento correspondente.

Parágrafo Único – O preço proposto e ora registrado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais para execução do objeto, uniformes e transportes de seus empregados. A empresa registrada responsabilizar-se-á, inteiramente, por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, decorrentes ou relacionadas com os produtos ora registrados e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto registrado.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	26116	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA; POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA	FR	iodontosul	40,0000	4,1500	166,00



		SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO; POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO; NÃO ESC - ÁCIDO FOSFÓRICO 37%, GEL DE BAIXA VISCOSIDADE E COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA; POSSUI CORANTE AZUL QUE FACILITA SUA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO; POSSUI BOA AFINIDADE COM ÁGUA, O QUE PERMITE FÁCIL REMOÇÃO APÓS O CONDICIONAMENTO; NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO; GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%; REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS COM 2,5ML CADA + 3 PONTAS PARA APLICAÇÃO					
4	13455	ADESIVO PARA RESINA. FRASCO COM 6 G. SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. INDICADO NA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA ADESIVO, DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS E CIMENTAÇÃO - ADESIVO PARA RESINA. FRASCO COM 6 G. SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZÁVEL. INDICADO NA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS A ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA, RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA ADESIVO, DESSENSIBILIZAÇÃO DE RAÍZES EXPOSTAS E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO COM O RELY X CIMENTO RESINOSO ADESIVO. ADESIVO DE FRASCO ÚNICO-PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO. TAMPA FLIP-TOP. SOLVENTE À BASE DE ÁLCOOL E ÁGUA	FR	fgm	40,0000	90,0000	3.600,00



5	32175	AFASTADOR MINESSOTA - AFASTADOR MINESSOTA - INDICADO PARA AFASTAR TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.*NÃO CORTANTE.* MATERIAL: AÇO INOX.* TAMANHO: 14CM.* VALIDADE: INDETERMINADA.* AUTOCLAVÁVEL	UN	lm	10,0000	10,5000	105,00
6	12635	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - GALÃO COM 5 LITROS - ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - GALÃO COM 5 LITROS	UN	fonte nova	50,0000	8,8000	440,00
9	404	ALAVANCA ODONTOLÓGICA ADULTO, CURVA À DIREITA, NÚMERO 303 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CURVA À DIREITA, NÚMERO 303	UN	same	10,0000	22,0000	220,00
10	403	ALAVANCA ODONTOLÓGICA ADULTO, CURVA À ESQUERDA, NÚMERO 302 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CURVA À ESQUERDA, NÚMERO 302	UN	same	10,0000	22,0000	220,00
11	402	ALAVANCA ODONTOLÓGICA ADULTO, RETA, NÚMERO 301 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA ADULTO EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, RETA, NÚMERO 301	UN	same	10,0000	22,0000	220,00
12	409	ALAVANCA ODONTOLOGICA INFANTIL , RETA, NÚMERO 01 - ALAVANCA ODONTOLOGICA INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, RETA, NÚMERO 01	UN	same	10,0000	17,6000	176,00
13	410	ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL, CURVA À ESQUERDA, NÚMERO 02 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CURVA À ESQUERDA, NÚMERO 02	UN	same	10,0000	17,6000	176,00
14	3710	ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL, CURVA À DIREITA, NÚMERO 3 - ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO APICAL, CURVA À DIREITA, NÚMERO 3	UN	same	5,0000	17,6000	88,00
19	26118	ALMAGMADOR DIGITAL - TRITURAÇÃO EXATA E	FR	kondentech	2,0000	990,0000	1.980,00



		CONSISTENTE; EXTREMAMENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRAÇÃO, COMPATÍVEL COM TODAS CÁPSULAS. BIVOLT. - ALMAGMADOR DIGITAL - TRITURAÇÃO EXATA E CONSISTENTE; EXTREMAMENTE SILENCIOSO E COM BAIXA VIBRAÇÃO, COMPATÍVEL COM TODAS CÁPSULAS. BIVOLT.					
21	13447	AMÁLGAMA. FRASCO COM 30 G. LIGA PARA PREPARO DE AMÁLGAMA DENTAL, SUPERIOR COM MISTURA DE PARTÍCULAS. CONTÉM ALTO TEOR DE COBRE, SENDO UMA LIGA ESFÉRICA SEM GAMA 2 INTIMAMENTE COMBINADA COM UMA LIGA DE LIMALHA DE GRANULAÇÃO FINA. COMPOSIÇÃO 40% - AMÁLGAMA. FRASCO COM 30 G. LIGA PARA PREPARO DE AMÁLGAMA DENTAL, SUPERIOR COM MISTURA DE PARTÍCULAS. CONTÉM ALTO TEOR DE COBRE, SENDO UMA LIGA ESFÉRICA SEM GAMA 2 INTIMAMENTE COMBINADA COM UMA LIGA DE LIMALHA DE GRANULAÇÃO FINA. COMPOSIÇÃO 40% PRATA, 28,7% COBRE E 31,3% ESTANHO	FR	metals	80,0000	290,0000	23.200,00
23	12606	ANESTÉSICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA (OCTAPRESSIM) À 3% - CAIXA COM 50 UNIDADES - ANESTÉSICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA (OCTAPRESSIM) À 3% - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	dfl	10,0000	216,0000	2.160,00
24	3640	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM VASO CONSTRICTOR (FENILEFRINA, ADRENALINA OU SIMILAR) - ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM VASO CONSTRICTOR (FENILEFRINA, ADRENALINA	CX	dla	50,0000	113,5000	5.675,00



		OU SIMILAR), CAIXA COM 50 UNIDADES					
25	12607	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA À 2% - CAIXA C/ 50 UNIDADES - ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM FENILEFRINA À 2% - CAIXA C/ 50 UNIDADES	CX	sswhite	150,0000	70,0000	10.500,00
26	4036	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRICTOR - ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA A 3% SEM VASO CONSTRICTOR, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	dla	100,0000	159,0000	15.900,00
27	435	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA, LIDOCAÍNA A 5% - ANESTÉSICO TÓPICO POMADA, LIDOCAÍNA A 5%, TUBO COM 25 GRAMAS	TB	dfl	100,0000	17,8800	1.788,00
28	25970	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO NA COR AZUL TAMANHO 76X60 PACIENTE 0,25 MM COM PROTETOR DE TIREIOIDE. - AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO NA COR AZUL TAMANHO 76X60 PACIENTE 0,25 MM COM PROTETOR DE TIREIOIDE.	UN	unemol	2,0000	594,0000	1.188,00
29	12622	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - TAMANHOS 33 X 47 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES - BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL - TAMANHOS 33 X 47 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	ssplus	60,0000	14,0000	840,00
30	32176	BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA - BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. BANDEJA DE COLUNA PARA PERIFÉRICOS PROF. DE COLUNA GNATUS. EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICAPODE RECEBER ACESSÓRIOS DE ATÉ 7KGDIMENSÕES. PADRONIZADASPODE	UN	prisma	4,0000	337,4000	1.349,60



		RECEBER BANDEJAS COMERCIAIS TIPO "ZIRC", NAS MEDIDAS DE 13-3/8" (340MM) X 9-5/8" (245MM) GRANDE MOBILIDADE PERMITE GIRO DE 360°.					
33	23634	BROCA ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO FINO Nº 3118-F - BROCA ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO FINO Nº 3118-F	UN	fava	30,0000	3,2000	96,00
35	23636	BROCA ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3118-FF - BROCA ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3118-FF	UN	fava	30,0000	3,2000	96,00
36	23637	BROCA ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3195-FF - BROCA ALTA ROTAÇÃO ACABAMENTO ULTRAFINO Nº 3195-FF	UN	fava	30,0000	3,2000	96,00
41	23638	BROCA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICAS PLANA Nº 3099 - BROCA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICAS PLANA Nº 3099	UN	fava	30,0000	3,2000	96,00
42	884	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1011 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1011	UN	fava	20,0000	3,2000	64,00
43	11780	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1012 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1012	UN	fava	20,0000	3,2000	64,00
44	11781	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1014 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1014	UN	fava	20,0000	3,2000	64,00
45	11782	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1015 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1015	UN	fava	20,0000	3,1000	62,00
46	11783	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1016 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1016	UN	fava	20,0000	3,2000	64,00
47	11789	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1016 HL -	UN	fava	20,0000	3,2000	64,00



		BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1016 HL					
48	11788	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1019 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1019	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
49	871	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA PONTA DE CHAMA, NÚMERO 3118 F - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, FORMA PONTA DE CHAMA, NÚMERO 3118 F, PARA ACABAMENTO FINO	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
50	10408	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, NÚMERO 1111 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA, NÚMERO 1111	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
52	23639	BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMA CÔNICA Nº 3195 - BROCA ALTA ROTAÇÃO FORMA CÔNICA Nº 3195	UN	fava	30,0000	3,2000	96,00
53	25971	BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1013 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, DIAMANTADA, FORMA ESFÉRICA, NÚMERO 1013	UN	fava	20,0000	3,2000	64,00
54	21815	BROCA ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 3099 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, NÚMERO 3099	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
55	11723	BROCA ALTA ROTAÇÃO, PONTA CÔNICA CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 2112 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, PONTA CÔNICA CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 2112	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
56	11727	BROCA ALTA ROTAÇÃO, PONTA CÔNICA CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 2191 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, PONTA CÔNICA CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 2191	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
57	11726	BROCA ALTA ROTAÇÃO, PONTA CÔNICA CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 2200 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, PONTA CÔNICA CHAMA, PARA ACABAMENTO DE RESINA Nº 2200	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
58	11735	BROCA ALTA ROTAÇÃO, PONTA CÔNICA INVERTIDA Nº 1033 - BROCA ALTA	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00



		ROTAÇÃO, PONTA CÔNICA INVERTIDA Nº 1033					
59	11736	BROCA ALTA ROTAÇÃO, PONTA CÔNICA INVERTIDA Nº 1034 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, PONTA CÔNICA INVERTIDA Nº 1034	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
60	11737	BROCA ALTA ROTAÇÃO, PONTA CÔNICA INVERTIDA Nº 1035 - BROCA ALTA ROTAÇÃO, PONTA CÔNICA INVERTIDA Nº 1035	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
61	11720	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, FORMA CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, NÚMERO 4138 - BROCA BAIXA ROTAÇÃO, FORMA CÔNICA COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, NÚMERO 4138	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
62	27891	BROCA CARBIDE CÔNICA HASTE LONGA (702) - BROCA CARBIDE CÔNICA HASTE LONGA (702)	UN	angelus	5,0000	8,9000	44,50
63	27892	BROCA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº08 - BROCA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº08	UN	angelus	5,0000	14,5000	72,50
64	20655	BROCA CIRÚRGICA 3CAC - BROCA CIRÚRGICA 3CAC	UN	angelus	20,0000	8,8000	176,00
65	20654	BROCA CIRÚRGICA 701C - BROCA CIRÚRGICA 701C	UN	angelus	20,0000	8,8000	176,00
66	20651	BROCA CIRÚRGICA FG 3C - BROCA CIRÚRGICA FG 3C	UN	angelus	20,0000	8,8000	176,00
67	20652	BROCA CIRÚRGICA FG 4C - BROCA CIRÚRGICA FG 4C	UN	angelus	20,0000	8,8000	176,00
68	20653	BROCA CIRÚRGICA FG 701C - BROCA CIRÚRGICA FG 701C	UN	angelus	20,0000	16,0000	320,00
69	25972	BROCA DIAMANTADA 3017 HL ESFÉRICA - BROCA DIAMANTADA 3017 HL ESFÉRICA	UN	fava	30,0000	3,2000	96,00
70	25973	BROCA DIAMANTADA 3018 HL ESFÉRICA - BROCA DIAMANTADA 3018 HL ESFÉRICA	UN	fava	30,0000	3,2000	96,00
71	32177	BROCA ENDO Z - BROCA ENDO Z- POSSUI TRONCO LONGO DE AÇO CARBIDE (CARBONETO DE TUNGSTÊNIO – K20) E CRIA UMA FORMA DE FUNIL PARA FACILITAR O ACESSO NA CÂMARA PULPAR. SUA PONTA INATIVA, DE AÇO INOXIDÁVEL, É SEGURA E IMPEDE A	UN	angelus	10,0000	22,0000	220,00



		PENETRAÇÃO DO PISO DA CÂMARA PULPAR OU DAS PAREDES DO CANAL RADICULAR.					
72	11801	BROCA GRANA GROSSA 1112 G - BROCA GRANA GROSSA 1112 G	UN	fava	10,0000	9,0000	90,00
74	11806	BROCA HASTE CURTA 1312 - BROCA HASTE CURTA 1312	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
75	11807	BROCA HASTE CURTA 1320 - BROCA HASTE CURTA 1320	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
76	11808	BROCA HASTE CURTA 1332 - BROCA HASTE CURTA 1332	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
77	11811	BROCA HASTE CURTA 1343 - BROCA HASTE CURTA 1343	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
78	21816	BROCA PONTA DIAMANTADA, NÚMERO 3195F FAVA - BROCA PONTA DIAMANTADA, NÚMERO 3195F FAVA	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
79	21817	BROCA PONTA DIAMANTADA, NÚMERO 3195F FG - BROCA PONTA DIAMANTADA, NÚMERO 3195F FG	UN	fava	10,0000	3,2000	32,00
80	12618	BROQUEIRO PARA ALTA ROTAÇÃO EM ALÚMÍNIO PARA 21 PONTAS AUTOCLAVÁVEL - BROQUEIRO PARA ALTA ROTAÇÃO EM ALÚMÍNIO PARA 21 PONTAS AUTOCLAVÁVEL	UN	pbg	8,0000	20,0000	160,00
81	327	BRUNIDOR ODONTOLÓGICO NÚMERO 05 - BRUNIDOR ODONTOLÓGICO NÚMERO 05, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	same	10,0000	7,4000	74,00
82	311	CABO PARA ESPELHO TIPO BUCAL, EM AÇO INOXIDÁVEL - CABO PARA ESPELHO TIPO BUCAL, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	danox	30,0000	3,8000	114,00
84	21822	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, EM ILUMINAÇÃO É INDICADA PARA REVELAR FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS; ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR; DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POL - CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO, EM ILUMINAÇÃO É INDICADA PARA REVELAR FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIS; ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU	UN	biotron	10,0000	275,0000	2.750,00



		POSICIONAMENTO DO OPERADOR; DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP), FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA; NÃO EXISTEM BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO; BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO; POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÊM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS; VISOR ACRÍLICO DESCARTÁVEL, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ; PERMITE A VISUALIZAÇÃO NO INTERIOR; PRÁTICA, MODERNA E DE FÁCIL MANUSEIO; PESO LÍQUIDO 800G; PESO BRUTO 1,130G; DIMENSÕES: 230MM (ALTURA), 340MM (COMPR.) E 230MM (LARGURA); ILUMINAÇÃO BASE A BATERIA					
85	12608	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - SPRAY TRIPLO, RECARTEILHA SOFT, COMPONENTES PROJETADOS P/ RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - SPRAY TRIPLO, RECARTEILHA SOFT, COMPONENTES PROJETADOS P/ RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE SEM COMPROMETER A QUALIDADE E O RENDIMENTO DO INSTRUMENTO. ENCAIXE UNIVERSAL TIPO BORDEN DE DOIS FUROS, COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE ALTA PRECISÃO, ROTAÇÃO MÁX 380.000 rpm, PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS-2,2 bar, NÍVEL DE RUÍDO 64 decibéis. SISTEMA DE TROCA BROCA POR SACA-BROCA.	UN	calu	10,0000	485,0000	4.850,00
93	11822	COLHER DE DENTINA EM AÇO	UN	same	10,0000	7,0000	70,00



		INOX - COLHER DE DENTINA EM AÇO INOX					
94	318	CONDENSADOR PARA AMALGAMA TIPO HOLLEMBACK, NÚMERO 01 - CONDENSADOR PARA AMALGAMA TIPO HOLLEMBACK, NÚMERO 01, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	same	10,0000	8,0000	80,00
95	319	CONDENSADOR PARA AMALGAMA TIPO HOLLEMBACK, NÚMERO 02 - CONDENSADOR PARA AMALGAMA TIPO HOLLEMBACK, NÚMERO 02, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	same	10,0000	8,0000	80,00
99	32189	CREME DENTAL INFANTIL - CREME DENTAL INFANTIL - INDICADO PARA CRIANÇAS, TRAZ FÓRMULA COM FLÚOR ATIVO QUE FORTALECE O ESMALTE DOS DENTES E AUMENTA A PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES. ALÉM DISSO, ELE TAMBÉM POSSUI BAIXA ABRASIVIDADE E SABOR REFRESCANTE.	UN	freudent	5.000,0000	2,3500	11.750,00
102	11633	CURETA ODONTOLÓGICA DE GRACEY, G11/G12 - CURETA ODONTOLÓGICA DE GRACEY, G11/G12, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	lm	10,0000	11,0000	110,00
103	249	CURETA ODONTOLÓGICA DE GRACEY, G13/G14 - CURETA ODONTOLÓGICA DE GRACEY, G13/G14, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	lm	10,0000	11,0000	110,00
104	11635	CURETA ODONTOLÓGICA DE GRACEY, G17/G18 - CURETA ODONTOLÓGICA DE GRACEY, G17/G19, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	lm	10,0000	11,0000	110,00
105	251	CURETA ODONTOLÓGICA DE GRACEY, G5/G6 - CURETA ODONTOLÓGICA DE GRACEY, G5/G6, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	lm	10,0000	11,0000	110,00
106	11631	CURETA ODONTOLÓGICA DE GRACEY, G7/G8 - CURETA ODONTOLÓGICA DE GRACEY, G7/G8, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	lm	10,0000	11,0000	110,00
107	250	CURETA ODONTOLÓGICA DE GRACEY, G9/G10 - CURETA ODONTOLÓGICA DE GRACEY, G9/G10, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	lm	10,0000	11,0000	110,00
108	24245	DESCOLADOR - DESCOLADOR EM INOX, TAMANHO ÚNICO.	UN	danox	10,0000	14,0000	140,00
111	21838	DISCO DE LIXA PARA	UN	nicrodont	30,0000	64,0000	1.920,00



		ACABAMENTO DE RESINA, INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS. NÃO POSSUEM CENTRO METÁLICO COMO OS DISCOS DE LIXA CONVENCIONAIS, O QUE PERMITE O APROVEITAMENTO TOTAL DA SUPERFÍCIE DO DISCO SEM RISCAR A RESTAURAÇÃO. SIST - DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA, INDICADO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS. NÃO POSSUEM CENTRO METÁLICO COMO OS DISCOS DE LIXA CONVENCIONAIS, O QUE PERMITE O APROVEITAMENTO TOTAL DA SUPERFÍCIE DO DISCO SEM RISCAR A RESTAURAÇÃO. SISTEMA DE ENCAIXE FLEXÍVEL QUE FACILITA A MONTAGEM DO DISCO NO MANDRIL. GRANULAÇÕES: GROSSA (VERDE ESCURA), MÉDIA (VERDE CLARO), FINA (AMARELA), EXTRAFINA (BEGE). TAMANHOS: 9,5MM E 12,7MM. EMBALAGEM COM 25 DISCOS + 1 MANDRIL					
112	27887	DISCO DIAMANTADO ESPIRAL DE RESINA - DISCO DIAMANTADO ESPIRAL DE RESINA	PCT	r policher	2,0000	219,0000	438,00
113	32178	DISCOS DE POLIMENTO - DISCOS DE POLIMENTO COM ACABAMENTO EM COMPOSTO DENTÁRIO DE 6 PEÇAS. USADO PARA REMOÇÃO E POLIMENTO DE MANCHAS. USADO PRINCIPALMENTE NO POLIMENTO DOS DENTES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO: APROX. 2 CM / 0.8 POLEGADA	KIT	start	20,0000	55,0000	1.100,00
118	256	ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO TIPO HOLLEMBACK, NÚMERO 3S - ESCULPIDOR ODONTOLÓGICO TIPO HOLLEMBACK, NÚMERO 3S, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	same	10,0000	8,0000	80,00
120	11676	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA DE INSERÇÃO - ESPÁTULA	UN	cassiflex	10,0000	9,7000	97,00



		ODONTOLÓGICA DE INSERÇÃO					
121	6120	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA CERA, NÚMERO 07 - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA CERA, NÚMERO 07, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	cassiflex	10,0000	9,7000	97,00
122	12624	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA MANIPULAÇÃO NÚMERO 24 EM AÇO INOXIDÁVEL - ESPÁTULA ODONTOLÓGICA PARA MANIPULAÇÃO NÚMERO 24 EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	cassiflex	20,0000	9,7000	194,00
123	255	ESPELHO BUCAL NÚMERO 5 - ESPELHO BUCAL NÚMERO 5, REVESTIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. SERÁ SOLICITADA AMOSTRA DO MATERIAL, A QUAL SERÁ SUBMETIDA A 30 SESSÕES DE ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA, OBEDECENDO AS CONDIÇÕES IDEAIS DE TEMPO E TEMPERATURA, CABENDO DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE ESCURECIMENTO/CORROSÃO DO ESPELHO OU DO AÇO QUE O REVESTI. O TEMPO NECESSÁRIO PARA REALIZAÇÃO DESTE TESTE SERÁ DE 07 DIAS ÚTEIS.	UN	barasch	60,0000	3,0000	180,00
126	11677	EXPLORADOR - EXPLORADOR ODONTOLÓGICO EM INOX	UN	same	10,0000	8,0000	80,00
127	2714	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, SAO 03013004 - FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, SAO 03013004 PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	urge	50,0000	10,2500	512,50
128	21825	FICHA PARA RAIO-X 1 FURO, UTILIZADO PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE FILMES DE RAIO-X, PAPEL 290G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - FICHA PARA RAIO-X 1 FURO, UTILIZADO PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE FILMES DE RAIO-X, PAPEL 290G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	urge	50,0000	12,0000	600,00
129	21824	FICHA PARA RAIO-X 2 FUIROS, UTILIZADO PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE FILMES DE RAIO-X, PAPEL	UN	urge	50,0000	10,3000	515,00



		240G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - FICHA PARA RAIO-X 2 FUROS, UTILIZADO PARA ARMAZENAR E FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE FILMES DE RAIO-X, PAPEL 240G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
130	14792	FILME PERIAPICAL ADULTO - CAIXA COM 150 UNIDADES - FILME PERIAPICAL ADULTO - CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	carestrean	10,0000	214,0000	2.140,00
131	14793	FILME PERIAPICAL INFANTIL - CAIXA COM 100 UNIDADES - FILME PERIAPICAL INFANTIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	carestrean	10,0000	313,0000	3.130,00
139	11826	FLÚOR ESPUMA FLUORETADA ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE 1 OU 4 MINUTOS, COM 1,23% DE FLÚOR., FRASCO 200 MILILITROS - FLÚOR ESPUMA FLUORETADA ACIDULADO PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE 1 OU 4 MINUTOS, COM 1,23% DE FLÚOR., FRASCO 200 MILILITROS	FR	fgm	60,0000	49,0000	2.940,00
142	11670	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 10 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 10, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	trinks	4,0000	61,0000	244,00
143	362	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 151 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 151, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	trinks	6,0000	61,0000	366,00
144	361	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 16, - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 16, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	trinks	4,0000	61,0000	244,00
145	359	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 18 L - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	trinks	4,0000	61,0000	244,00
146	342	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 18 R - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	trinks	4,0000	61,0000	244,00
147	11671	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 27 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 27, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	trinks	4,0000	61,0000	244,00
148	340	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO	UN	trinks	4,0000	61,0000	244,00



		ADULTO, NÚMERO 69 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO, NÚMERO 69, EM AÇO INOXIDÁVEL					
149	365	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL, NÚMERO 1 - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL, NÚMERO 1, EM AÇO INOXIDÁVEL.	UN	trinks	5,0000	61,0000	305,00
157	13458	FOTOPOLIMERIZADOR - FOTOPOLIMERIZADOR DE LED SEM FIO (LED ÚNICO DE 5W) COM ALTA POTÊNCIA (POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200nW/CM²), COM 1200 APLICAÇÕES DE 10s SEM RECARGA. SISTEMA RAMP (AUMENTO GRADATIVO DA POTÊNCIA PARA QUE A RESINA NÃO SOFRA ESTRESS DE POLIM - FOTOPOLIMERIZADOR - FOTOPOLIMERIZADOR DE LED SEM FIO (LED ÚNICO DE 5W) COM ALTA POTÊNCIA (POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200nW/CM²), COM 1200 APLICAÇÕES DE 10s SEM RECARGA. SISTEMA RAMP (AUMENTO GRADATIVO DA POTÊNCIA PARA QUE A RESINA NÃO SOFRA ESTRESS DE POLIMERIZAÇÃO). BATERIA DE LÍTIO ACOPLÁVEL E COM MEDIDOR DE POTÊNCIA DA BATERIA NA BASE. DOIS ANOS DE GARANTIA.	UN	biotron	3,0000	468,0000	1.404,00
162	1751	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., FRASCO COM 500 GRAMAS - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., FRASCO COM 500 GRAMAS, CA(OH)2, 74,09, PO BRANCO, SOLÚVEL EM 600 PARTES DE ÁGUA, :DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME FARMACOPÉIA BRITÂNICA 1993.	FR	biodinamica	30,0000	6,2000	186,00
164	11821	HOLLEMBACK EM AÇO INOX - HOLLEMBACK EM AÇO INOX	UN	same	10,0000	8,0000	80,00
167	21840	INDICADOR QUÍMICO - EMULADOR TST, INTERGRADOR CLASSE 6 AUTO ADESIVO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. DESENVOLVIDO PARA A MANUTENÇÃO E AVALIAÇÃO	CX	2i	100,0000	245,0000	24.500,00



		DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CAIXA COM 25 UNIDADES AUTOADESIVAS - INDICADOR QUÍMICO - EMULADOR TST, INTERGRADOR CLASSE 6 AUTO ADESIVO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. DESENVOLVIDO PARA A MANUTENÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CAIXA COM 25 UNIDADES AUTOADESIVAS					
170	26126	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT COM CIMENTO RESTAURADOR À BASE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT COM CIMENTO RESTAURADOR À BASE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL	FR	fgm	15,0000	40,0000	600,00
171	12617	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ART, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO C/ 10GR DE PÓ E 1 FRASCO C/ 8ML DE ÁCIDO POLIACRÍLICO, 1 CONCHA DOSADORA, 1 BLOCO DE PAPEL P/ ESPATULAÇÃO E INSTRUÇÕES P/ O PROFISSIONAL. COR A3 (UNIVERSAL) - IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR, ART, EMBALAGEM CONTENDO FRASCO C/ 10GR DE PÓ E 1 FRASCO C/ 8ML DE ÁCIDO POLIACRÍLICO, 1 CONCHA DOSADORA, 1 BLOCO DE PAPEL P/ ESPATULAÇÃO E INSTRUÇÕES P/ O PROFISSIONAL. COR A3 (UNIVERSAL)	UN	fgm	10,0000	40,0000	400,00
174	13471	JALECO MANGA LONGA COM BOLSO - FABRICADO COM POLIPROPILENO TNT, GRAMATURA 50 - GOLA DE PADRE - ELÁSTICO NO PUNHO - FECHAMENTO COM	UN	best fabril	50,0000	8,4000	420,00



		BOTÃO DE PRESSÃO - PACOTE COM UMA UNIDADE - TAMANHO M - JALECO MANGA LONGA COM BOLSO - FABRICADO COM POLIPROPILENO TNT, GRAMATURA 50 - GOLA DE PADRE - ELÁSTICO NO PUNHO - FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO - TAMANHO M					
176	13472	JALECO MANGA LONGA COM BOLSO - FABRICADO COM POLIPROPILENO TNT, GRAMATURA 50 - GOLA DE PADRE - ELÁSTICO NO PUNHO - FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO - TAMANHO G - JALECO MANGA LONGA COM BOLSO - FABRICADO COM POLIPROPILENO TNT, GRAMATURA 50 - GOLA DE PADRE - ELÁSTICO NO PUNHO - FECHAMENTO COM BOTÃO DE PRESSÃO - TAMANHO G	UN	best fabril	50,0000	10,8000	540,00
177	27890	KIT CIRÚRGICO BROCA CARBIDE - KIT CIRÚRGICO BROCA CARBIDE	PCT	angelus	6,0000	17,5000	105,00
178	23644	KIT DE BROCAS DE ACABAMENTO PARA AMALGMA CONTENDO 6 BROCAS LAMINADAS EM AÇO CARBONO PARA ACABAMENTO E RESTAURAÇÃO DE ALMAGMA. - KIT DE BROCAS DE ACABAMENTO PARA AMALGMA CONTENDO 6 BROCAS LAMINADAS EM AÇO CARBONO PARA ACABAMENTO E RESTAURAÇÃO DE ALMAGMA.	UN	mk life	10,0000	62,5000	625,00
179	27894	KIT DE GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - KIT DE GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	PCT	dfl	5,0000	31,0000	155,00
181	32191	KIT PONTAS ULTRASSOM - KIT PONTAS ULTRASSOM E JATO.COMPOSTO POR 5 PONTAS (PONTA G1,PONTA G2,PONTA G3,PONTA G4,PONTA P1).	KIT	start	5,0000	340,0000	1.700,00
183	32181	LAVADORA ULTRASSÔNICA - LAVADORA ULTRASSÔNICA QUE, ALIADA AO DETERGENTE ENZIMÁTICO,	UN	biotron	2,0000	884,0000	1.768,00



		POSSIBILITA LIMPEZA EFICIENTE DE INSTRUMENTOS CLÍNICOS. MINIMIZA O MANUSEIO DE MATERIAL CONTAMINADO, DIMINUINDO TAMBÉM O RISCO DE ACIDENTES COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES E EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. POSSUI 5 CICLOS DE LIMPEZA COM OPÇÃO DE AQUECIMENTO. REDUZ O CONSUMO DE ÁGUA E O TEMPO DE LIMPEZA. CAPACIDADE ÚTIL 2,1 LITROS VOLTAGEM 127 V OU 220 V FREQUÊNCIA 50/60 HZ CAPACIDADE TOTAL 2,5 LITROS DIMENSÕES EXTERNA (L X A X P) - 28,5 X 18,5 X 22,5 CM / INTERNA - CUBA DE INOX - 24,8 X 8 X 14,8 CM PESO LÍQUIDO 2,7 KG PESO BRUTO 3,1 KG FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA 42 KHZ					
184	11678	LECRON - LECRON EM INOX	UN	same	10,0000	11,0000	110,00
186	13448	LIGA PARA AMALGAMA DENTAL CORTE ULTRA FINO - ALTA RESISTÊNCIA INICIAL E FINAL À COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: 70G% PRATA, 26G% ESTANHO, 3G% COBRE, 1G% ZINCO. EMBALAGEM CONTENDO 30G. - LIGA PARA AMALGAMA DENTAL CORTE ULTRA FINO - ALTA RESISTÊNCIA INICIAL E FINAL À COMPRESSÃO. COMPOSIÇÃO: 70G% PRATA, 26G% ESTANHO, 3G% COBRE, 1G% ZINCO. EMBALAGEM CONTENDO 30G.	UN	sswhite	80,0000	375,0000	30.000,00
187	23645	LIMA K SÉRIE ESPECIAL EM AÇO INOX 18.8 FIBRA REFORÇADA, FLEXIVEL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES. - LIMA K SÉRIE ESPECIAL EM AÇO INOX 18.8 FIBRA REFORÇADA, FLEXIVEL. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	CX	tdk	5,0000	15,4000	77,00
191	11839	LUVA CIRÚRGICA, EM VINIL, DESCARTÁVEL, PEQUENA, CX. C/ 100 UNIDADES - LUVA CIRÚRGICA, EM VINIL, DESCARTÁVEL, PEQUENA,	CX	medix	50,0000	10,8000	540,00



		CX. C/ 100 UNIDADES					
197	27886	MATRIZ DENTAL DE METAL CONTORNADO - MATRIZ DENTAL DE METAL CONTORNADO	PCT	iodontosul	2,0000	137,0000	274,00
200	12638	MINI-INCUBADORA COM CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 4 INDICADORES BIOLÓGICOS À VAPOR - MINI-INCUBADORA COM CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ 4 INDICADORES BIOLÓGICOS À VAPOR	UN	biomeck	2,0000	158,0000	316,00
201	2967	ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO MÉDICO / ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS, LENTE TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO. O NÚMERO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO USO MÉDICO / ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADO COM ARMAÇÃO E VISOR EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO LATERAL DOS OLHOS, LENTE TRANSPARENTE COM TRATAMENTO ESPECIAL CONTRA RISCOS, ARRANHÕES E EMBACAMENTO. O NÚMERO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DEVERÁ ESTAR GRAVADO NA PEÇA, CABENDO DESCLASSIFICAÇÃO NA AUSÊNCIA DO MESMO	UN	safety	20,0000	5,5000	110,00
206	11827	PASTA AVEOLITEN 20 GR. - PASTA AVEOLITEN 20 GR.	UN	iodontosul	20,0000	36,0000	720,00
209	10438	PEDRA MONTADA TIPO ARKANSAS, UTILIZADA PARA DESGASTAR METAL, FORMATO PONTA DE CHAMA, TAMANHO PEQUENO - PEDRA MONTADA TIPO ARKANSAS, UTILIZADA PARA DESGASTAR METAL, FORMATO PONTA DE CHAMA, TAMANHO PEQUENO	UN	mk life	2,0000	11,0000	22,00
210	32190	PEDRA PARA AFIAR - PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS.	UN	iodontosul	10,0000	29,5000	295,00



		PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS DE CORTE.					
211	11679	PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA - PINÇA ODONTOLÓGICA CLÍNICA	UN	lm	20,0000	10,0000	200,00
212	32185	PINÇA PARA CARBONO - PINÇA PARA CARBONO TIPO MULLER- INDICAÇÃO:INDICADA PARA SEGURAR O CARBONO NO TESTE DE OCLUSÃO.* AÇO INOX.* AUTOCLAVÁVEL	UN	same	10,0000	23,5000	235,00
213	27889	PINCEL DE SILICONE MODELADOR PARA RESINA - PINCEL DE SILICONE MODELADOR PARA RESINA	UN	esthetic	2,0000	76,0000	152,00
214	27888	PINCEL PARA ACABAMENTO DE RESINA - PINCEL PARA ACABAMENTO DE RESINA	UN	tigre	3,0000	8,5000	25,50
215	291	PLACA DE VIDRO 5 MM - PLACA DE VIDRO 5 MM, USO ODONTOLÓGICO	UN	daufe	5,0000	8,2000	41,00
216	1716	PORTA AGULHA TIPO MATHIË, 14 CM - PORTA AGULHA MATHIË, 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL. O POLIMENTO DEVERÁ SER PERFEITO, SEM FUROS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO. A PEÇA DEVERÁ TER ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA EFEITO DE GARANTIA.	UN	same	4,0000	43,0000	172,00
217	287	PORTA AMALGÂMA CURVO - PORTA AMALGÂMA CURVO, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	cassiflex	10,0000	32,9000	329,00
218	27884	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVEL - PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL VERDEÉ UM INSTRUMENTO DE USO EXCLUSIVO PARA ODONTÓLOGOS AUXILIANDO NO PREPARO DO CANAL CAVITÁRIO, DEVENDO SER USADO SOMENTE PARA O TRANSPORTE E INSERÇÃO DO AMALGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA PELO PROFISSIONAL DE ACORDO COM SUA HABILIDADE E CONHECIMENTO CIENTÍFICO.UTILIZADO COMO AUXÍLIO NO PREPARO DO CANAL CAVITÁRIO;INDICADO PARA USO SOMENTE NO	UN	jon	4,0000	15,5000	62,00



		TRANSPORTE E NA INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NA CAVIDADE DENTÁRIA;ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121°C.					
219	11680	PORTA DYCAL - PORTA DYCAL EM INOX (ODONTOLÓGICO)	UN	same	20,0000	8,0000	160,00
220	348	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE - PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	cassiflex	10,0000	18,5000	185,00
221	20668	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL E ADULTO - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL INFANTIL E ADULTO	UN	jon	10,0000	40,0000	400,00
224	20665	POTE DAPPEN VIDRO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO - POTE DAPPEN VIDRO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. INDICADO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO	FR	ogp	5,0000	2,7000	13,50
225	32187	PROTETOR FOTOPOLIMERIZADOR - PROTETOR FOTOPOLIMERIZADOR LED UNIVERSAL. PROTETOR OCULAR PARA FOTOPOLIMERIZADOR LED SERVE EM TODOS OS FOTOS COM PONTEIRA 10MM.	UN	dl	5,0000	195,0000	975,00
226	27885	PROTETOR PLÁSTICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR RADII CAL -SDI - PROTETOR PLÁSTICO PARA FOTOPOLIMERIZADOR RADII CAL -SDI INDICADO PARA PROTEÇÃO DO FOTOPOLIMERIZADOR RADII CALL DIMENSÕES:27CMX2CMX4,5M TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	PCT	sdi	5,0000	530,0000	2.650,00
228	25976	RESINA COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA\SÍLICA, É MAIS FIRME. RADIOPACA. - RESINA COM CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA\SÍLICA, É MAIS FIRME. RADIOPACA.EXCELENTE	FR	maquira	30,0000	36,0000	1.080,00



		ACOMODAÇÃO DO MATERIAL NA CAVIDADE: MAIS FÁCIL DE OBTER ANATOMIA OCLUSAL; ÓTIMA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL; APARECE NA RADIOGRAFIA: POSSIBILITA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DA CÁRIE, SERINGA COM 4G. COR A3.					
229	3880	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OU HÍBRIDA, COR A2, TUBO COM 3 GRAMAS - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OU HÍBRIDA, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A2, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 0,5 GRAMA POR TUBO, TUBO COM 3 GRAMAS. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL.	TB	biodinamica	40,0000	13,0000	520,00
230	24284	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OU HÍBRIDA, COR A3, TUBO COM 3 UNIDADES - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OU HÍBRIDA, P/ DENTES ANTERIORES OU POSTERIORES, COR A3, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 0,5 GRAMA POR TUBO. TUBO COM 3 UNIDADES A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DESTE TOTAL.	TB	biodinamica	40,0000	13,0000	520,00
233	3882	RESINA COMPOSTA	TB	biodinamica	40,0000	13,0000	520,00



		FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OU HÍBRIDA, COR B2, TUBO COM 3 UNIDADES - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA OU HÍBRIDA, P/ DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B2, VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 0,5 GRAMA POR TUBO, TUBO COM 3 UNIDADES. A VALIDADE TOTAL DESTA RESINA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MESES (SOB PENA DE DECLASSIFICAÇÃO), SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90 % DESTE TOTAL.					
235	21839	RESINA INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANÔMETROS. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS - GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E - RESINA INDICADA PARA RESTAURAÇÃO DIRETA EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. TODAS AS PARTÍCULAS COM TAMANHO INFERIOR A 100 NANÔMETROS. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS - GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. OPACIDADE T (TRANSLÚCIDA COM CARGA INORGÂNICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS. EMBALAGEM COM 4G	UN	3m	50,0000	115,0000	5.750,00
236	25977	RESINA NANOPARTICULADA.	FR	fgm	30,0000	39,7000	1.191,00



		SERINGA COM 4G. COR A3. - RESINA NANOPARTICULADA. SERINGA COM 4G. COR A3.					
237	21818	RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COM SERINGA DE 4 G. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DEIF/GMA E TEGDMA A2/A3/A3,5/A4 - RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL COM SERINGA DE 4 G. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME, MATRIZ ORGÂNICA DEIF/GMA E TEGDMA A2/A3/A3,5/A4	TB	3m	40,0000	51,5000	2.060,00
238	26129	RESINA, REP COR A3 COM 2 SERINGAS DE 1,2 GRAMAS CADA. ADERE INTIMAMENTE AO ESMALTE E RESTAURAÇÕES COM RESINA OU IONÔMERO DE VIDRO - RESINA, REP COR A3 COM 2 SERINGAS DE 1,2 GRAMAS CADA. ADERE INTIMAMENTE AO ESMALTE E RESTAURAÇÕES COM RESINA OU IONÔMERO DE VIDRO	FR	biodinamica	50,0000	20,3000	1.015,00
239	26131	RESTAURADOR PROVISÓRIO. EMBALAGEM DE 20GR. NÃO CONTÉM EUGENOL. POSSUI GRANDE ADERÊNCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MAGINAL E RÁPIDO ENDURECIMENTO NA BOCA EM CONTATO COM A SALIVA. - RESTAURADOR PROVISÓRIO. EMBALAGEM DE 20GR. NÃO CONTÉM EUGENOL. POSSUI GRANDE ADERÊNCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MAGINAL E RÁPIDO ENDURECIMENTO NA BOCA EM CONTATO COM A SALIVA.	FR	allplan	10,0000	8,3000	83,00
243	21366	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS. GALÃO DE 5 LITROS. AÇÃO ANTISSÉPTICA, BAIXA TENDÊNCIA DE IRRITAÇÃO À PELE E ALTO TEOR DE AGENTES HIDRATANTES, EMOLIENTES E NUTRIENTES. À BASE DE TRICLOSAN	GL	essenza	5,0000	39,0000	195,00



		0,5%. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO D - SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS. GALÃO DE 5 LITROS. AÇÃO ANTISSÉPTICA, BAIXA TENDÊNCIA DE IRRITAÇÃO À PELE E ALTO TEOR DE AGENTES HIDRATANTES, EMOLIENTES E NUTRIENTES. À BASE DE TRICLOSAN 0,5%. EMBALAGEM PLÁSTICA, ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76)					
244	12633	SACA BROCA UNIVERSAL - COMPATÍVEL COM CANETA KAVO - SACA BROCA UNIVERSAL - COMPATÍVEL COM CANETA KAVO	UN	calu	5,0000	22,7000	113,50
246	5975	SERINGA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO CARPULE COM CANO LONGO, USO ODONTOLÓGICO - SERINGA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO CARPULE COM CANO LONGO, USO ODONTOLÓGICO	UN	lm	30,0000	28,5000	855,00
247	244	SINDESMÓTOMO ODONTOLÓGICO NÚMERO 1 - SINDESMÓTOMO ODONTOLÓGICO NÚMERO 1, EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	cassiflex	10,0000	8,8000	88,00
249	236	SONDA EXPLORADORA - SONDA EXPLORADORA NÚMERO 05, EM AÇO INOXIDÁVEL. O POLIMENTO DEVERÁ SER PERFEITO SEM FUIROS OU DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO. A PEÇA DEVERÁ TER ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA EFEITO DE GARANTIA.	UN	same	10,0000	6,9000	69,00
250	11637	SONDA MILIMETRADA - SONDA MILIMETRADA	UN	cassiflex	5,0000	11,2000	56,00
251	21820	SUGADOR CIRÚRGICO	PCT	2i	200,0000	24,8000	4.960,00



		DESCARTÁVEL ESTÉRIL, POSSUI TRÊS DIÂMENTROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ATÓXICO; TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 5MM; PONTEIRAS E PORT - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL, POSSUI TRÊS DIÂMENTROS DE PONTAS, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ATÓXICO; TUBO COM EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 5MM; PONTEIRAS E PORTA-FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM DIÂMETRO DE 2,5MM E 3MM; REGISTRO NA ANVISA 8021340002; UTILIZADO EM CIRURGIAS INFRA-ORAIS PARA SUCÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUIDOS, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS					
254	388	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS, CURVA PONTA-FINA, 10,5 CM - TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS, CURVA PONTA-FINA, 10,5 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, COM TRATAMENTO TÉRMICO ADEQUADO DE MODO QUE A DUREZA ALCANÇADA SEJA SUFICIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE USO. A PEÇA DEVE ESTAR BEM REGULADA A FIM DE QUE CORTE MUITO BEM E NÃO DESGASTE EXCESSIVAMENTE EM FUNÇÃO DO ROLAMENTO DE UMA LAMINA CONTRA A OUTRA. AS PONTAS DEVERÃO SER DELICADAS ADEQUADAS AO USO. O POLIMENTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE BURACOS OU	UN	lm	30,0000	20,0000	600,00



		DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO. A PEÇA DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O LOTE DE FABRICAÇÃO.					
255	12613	TIRA DE CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO CX C/ 12 UNIDADES. - TIRA DE CARBONO PARA USO ODONTOLÓGICO CX C/ 12 UNIDADES.	CX	iodontosul	50,0000	1,7500	87,50
256	470	TIRA DE LIXA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA, 4 MM DE LARGURA. CAIXA COM 12 UNIDADES - TIRA DE LIXA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA, 4 MM DE LARGURA. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	biodionamica	50,0000	7,4000	370,00
257	26132	TIRA DE LIXA, ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PRÓXIMAS DE RESTAURAÇÕES, REALIZADA COM RESINA COMPOSTA E IÔNOMERO DE VIDRO, CAIXA COM 150 TIRAS; TAMANHO: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO E GRANULAÇÃO MÉDIA; CADA TIRA TEM CENTRO NE - TIRA DE LIXA, ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PRÓXIMAS DE RESTAURAÇÕES, REALIZADA COM RESINA COMPOSTA E IÔNOMERO DE VIDRO, CAIXA COM 150 TIRAS; TAMANHO: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO E GRANULAÇÃO MÉDIA; CADA TIRA TEM CENTRO NEUTRO PARA INTRODUÇÃO NAS SUPERFÍCIES INTERPRÓXIMAS DOS DENTES	CX	iodontosul	50,0000	10,2000	510,00
261	21827	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E APARELHO DE PROFILAXIA (PÉRIO E ENDO), UTILIZADO PARA ELIMINAR O BIOFILME MINERALIZADO E O NÃO-MINERALIZADO, FACILITA A ELIMINAÇÃO DO CÁLCULO, REDUZ EM 99% A MICROBIOTA DO SULCO	UN	kondentech	4,0000	2.825,0000	11.300,00



		GENGIVAL E DA BOLSA PEIODONTAL, O QUE TORNA SEU - ULTRASSOM ODONTOLÓGICO E APARELHO DE PROFILAXIA (PÉRIO E ENDO), UTILIZADO PARA ELIMINAR O BIOFILME MINERALIZADO E O NÃO- MINERALIZADO, FACILITA A ELIMINAÇÃO DO CÁLCULO, REDUZ EM 99% A MICROBIOTA DO SULCO GENGIVAL E DA BOLSA PEIODONTAL, O QUE TORNA SEU USO IMPORTANTE NAS ANTISSÉPTICAS PRÉ- CIRÚRGICAS EM TODAS ÁREAS DA ODONTOLOGIA. APRESENTA MAIS POTÊNCIA; TEM JATO DE BICARBONATO, BOMBA PERISTÁLTICA, CHAVE SELETORA DE POTÊNCIA (7 POSIÇÕES), RESERVATÓRIO DE LÍQUIDO, IRRIGANTE CONECTADO, QUE POSSIBILITA O USO DE LÍQUIDO ANTISSÉPTICOS OU DESINFETANTES PARA IRRIGAÇÃO, SISTEMA DE CAPAS AUTOCLAVÁVEIS. ALTURA: 230MM, LARGURA 300MM, COMPR. 355MM, PESO 620KG. CHAVE DE OPERAÇÃO: PEDAL DE COMANDO, CONSUMO: 101/MIN, POTÊNCIA: 24VA, FREQUÊNCIA: 24 A 28KHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 15 MESES					
--	--	---	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Conforme emissão de nota fiscal, ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a empresa registrada protocolizará junto a Administração Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento a ser processado até o 10º (décimo) dia útil.

§1º Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da empresa registrada, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

§2º Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa registrada

providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

§ 3º A EMPRESA REGISTRADA, caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO E REVISÃO DOS PREÇOS
--

Os preços dos produtos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com a Lei n. 8.880/94 e legislação subsequente e no Decreto n. 2.271/97 e demais normas aplicáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, exceto:

§ 1º - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração da execução do objeto poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata de registro de preços.

§ 2º. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, **implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.**

§ 3º. Na hipótese de a Empresa registrada solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc.

§ 4º. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Empresa registrada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Prefeitura de Congonhal.

§ 5º. Fica facultado à Administração realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços.

§ 6º. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração, porém contemplará a execução do objeto realizado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral da Administração.

§ 7º. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa registrada não poderá suspender a execução do objeto e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

§ 8º. A Administração deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizados após o protocolo do pedido de revisão.

§ 9º. O novo preço só terá validade, após parecer do setor compras e licitações e, para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa registrada.

§ 10. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Empresa registrada e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela empresa registrada, serão sempre mantidos.

§11. Os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Congonhal (MG).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional – programática e fonte de recursos.

REDUZIDO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
205	02.05.00-3390.30.00- 10.301.0006-2.048	MATERIAL DE CONSUMO

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA / EXECUÇÃO

7.1. A presente ata de registro de preços será executada sob o regime de execução indireta, entrando em vigor na data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses desta.

7.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item

registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato poderá ser:

8.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

8.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 8.5.

8.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Empresa registrada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido.

8.5. A rescisão do Contrato de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

Nos casos de rescisão previstos nesta ata de registro de preços, a Administração adotará as seguintes providências:

I - Assunção imediata do objeto da ata de registro de preços, no estado e local que se encontrar;

II - Retenção dos créditos decorrentes da ata de registro de preços, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A EMPRESA REGISTRADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

10.1.1. Apresentação de documentação falsa;

- 10.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 10.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.5. Comportamento inidôneo;
- 10.1.6. Declaração falsa;
- 10.1.7. Fraude fiscal.

10.2. Para os fins do item 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

10.3. Para condutas descritas nos itens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

10.4. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

10.4.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

10.4.1.1. Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.2. Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

10.4.1.3. Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Congonhal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

10.4.1.4. Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 16.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

10.5. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.6. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

10.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à EMPRESA REGISTRADA.

10.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a EMPRESA REGISTRADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela EMPRESA REGISTRADA à PREFEITURA DE CONGONHAL, a EMPRESA REGISTRADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da Administração, em especial:

11.1 – Efetuar o pagamento do objeto desta ata de registro de preços, nos termos do item XII deste Edital mediante Nota Fiscal devidamente atestada.

11.2 – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

11.3 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela EMPRESA REGISTRADA, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

Constituem obrigações da Empresa Registrada em especial:

12.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

12.2 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, em até 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.

12.3 – Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

12.4 – Independentemente da aceitação, a Empresa Registrada garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

12.5 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do

fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

12.6 – Efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial da Vigilância Sanitária, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

12.7 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

12.8 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

12.9 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

12.10 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

12.11 - As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora e amostras apresentadas na fase de julgamento do certame.

12.12 - A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Congonhal, de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16:30 horas.

12.13 - A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução pelo representante do setor de compras da Prefeitura de Congonhal, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Empresa registrada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura de Congonhal, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante Empresa registrada, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO

14.1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

14.2 - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - A Administração rejeitará a execução do objeto em desacordo com as especificações, cabendo à empresa registrada o ônus decorrente da rejeição, incluindo prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma destas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 8.666/93, e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

O teor do Edital e seus anexos, na modalidade Pregão Presencial nº **0018/2023** e a proposta da empresa registrada são partes integrantes desta Ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º. A EMPRESA REGISTRADA se obriga ao cumprimento integral do objeto desta ata de registro de preços, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

§ 2º. A EMPRESA REGISTRADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata de registro de preços.

§ 3º. Sob pena de a ata de registro de preços serem considerado rescindido unilateralmente, é defeso à EMPRESA REGISTRADA:

- I. A execução do objeto por meio de associação ou de subcontratação, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;
- II. Transferir, no todo ou em parte, a ata de registro de preços ou obrigações dele originárias, salvo solicitação devidamente justificada por escrito e expressamente autorizada pela administração;

§ 4º. Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação da Administração com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto empresa registrada.

§ 5º. Se, no decorrer da execução da ata de registro de preços, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a EMPRESA REGISTRADA comunicar expressamente a Administração acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre- MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Ata de registro de preços, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Congonhal, 09 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

Moisés Ferreira Vaz

Prefeito Municipal

DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA

02.059.560/0001-47